LEI MUNICIPAL N.º 388, DE 29 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA INCLUSÃO DE AÇÃO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 282, DE 07 DE JULHO DE 2009.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluso para os exercícios de 2012 e 2013. a ação Sistema de Esgotamento Sanitário – Módulos Sanitários Domiciliares no programa 031 - Saneamento Básico.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 29 de Maio de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal